

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI Nº 617/2023
de 14 de setembro de 2023.**

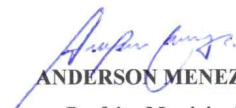
“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Frei Paulo a Banda de Pifanos do Povoado Alagadiço e dá outras providências.”

AO PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural de natureza imaterial a Banda de Pifano do Povoado Alagadiço, do Município de Frei Paulo, diante da tradição inseparável na vida e percurso histórico da povoação frei paulistana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 14 de setembro de 2023.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>